



**ABMES**<sup>®</sup>

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

**GABINETE DO MINISTRO  
PORTARIA Nº 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

Delega ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a competência para gerir os ativos e passivos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos da nova redação do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001.

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, e na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a função de administrador dos ativos e passivos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, nos termos do art. 12 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO**

**(DOU nº 24, 02.02.2018, Seção 1, p.12)**